



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO NO. 015/2002

Súmula: “Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município”.

Excelentíssimo Senhor Presidente; a vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. – Fica denominada **RUA TEREZA TOALDO LEONARDI**, a Rua registrada no Departamento de Urbanismo sob o código CM 107 que inicia na propriedade de Antonio Grande, cruza a CM 014 e termina na Rua Ângelo Benato, neste Município.

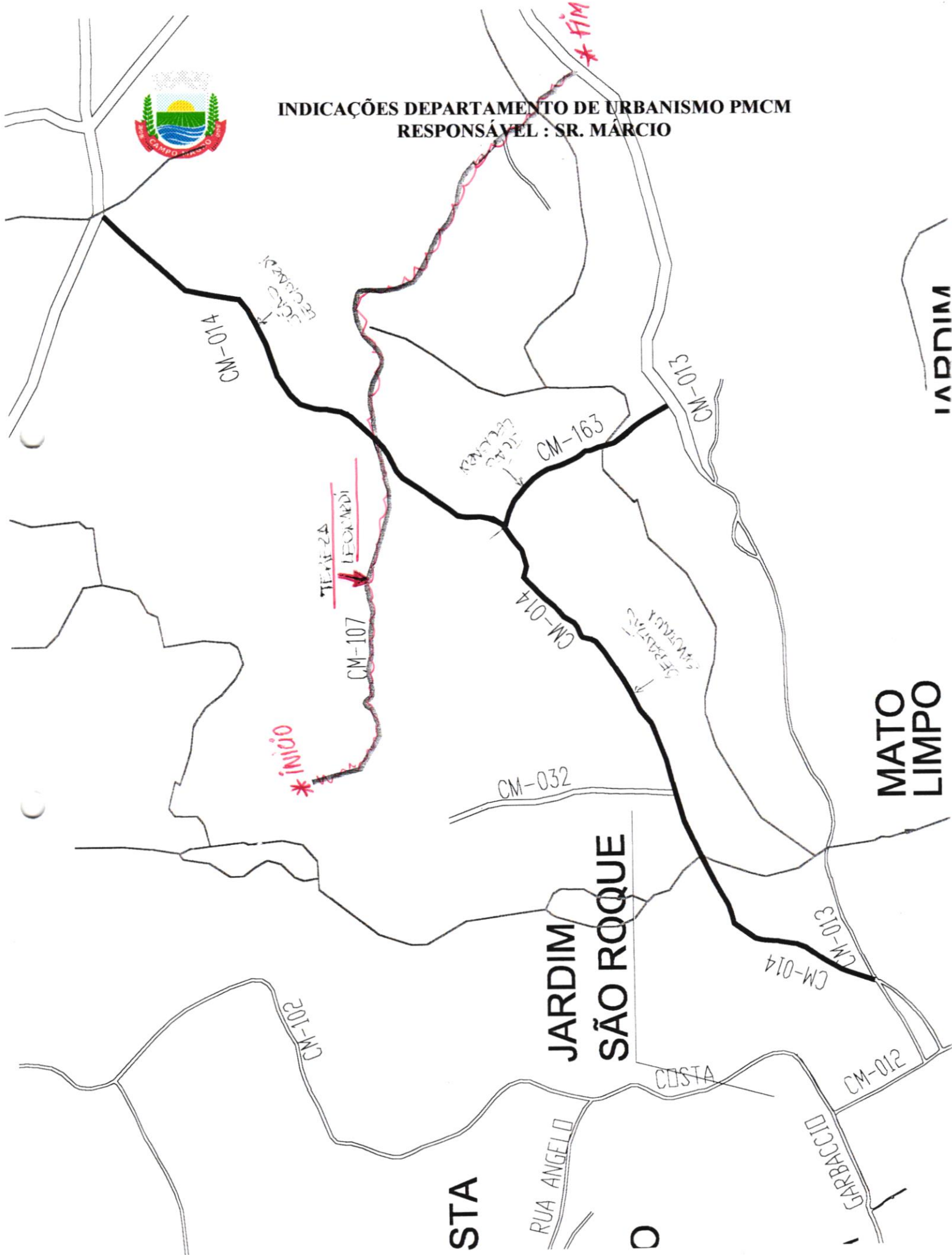
Artigo 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de outubro de 2002.

SUELI MANFRON BOZA
Vereadora



INDICAÇÕES DEPARTAMENTO DE URBANISMO PMCM
RESPONSÁVEL : SR. MÁRCIO





INDICAÇÕES DEPARTAMENTO DE URBANISMO PMCM
RESPONSÁVEL : SR. MÁRCIO

TRATORBIG

PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

HW - CASE - MICHIGAN - MF - CAT - KOMATSU - FIAT - ALLIS

LEMBRETE:

CM 104 - INICIA NA PROPRIEDADE DE
TEREZA LEONARDA ANTONIO GRANDE, CUJA A
CM 014 E TERMINA NA RUA
ANGELO BENATO.

CM 014 - INICIA NA RUA ANGELO
BENATO E TERMINA NO
ENTROUCAMENTO A CM 163
SEBASTIAO SANTANA

CM 163 E CM 014 INICIA NA RUA ANGELO
BENATO, SEQUE PELO CM 163
ATÉ ENCONTRAR A CM 014,
DESTE PONTO VIRA A DIREITA
SEGUINDO PELO CM 014, A
TERMINANDO NO CRUZAMENTO
COM A RUA PRÍNCIPE COSTA

Assinado por: 01/10/04

Rua Bom Jesus de Iguape, 2131 - Hauer - Fone: 276-7813
276-4118 - Fax: 276-2239 - CEP 81610-040 - Curitiba - Paraná

PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



DISTRITO DE CAMPO MAGRO
COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

GERONIMO JAREK
ESCRIVÃO DISTRITAL VITALÍCIO
Com Função de Tabelião e Oficial de Registro
Civil e de Casamentos

ALECSANDRA JAREK
ESCREVENTE JURAMENTADA

ÓBITO N.º 3.097-x-x-

[illegible]

Observações: A EXTINTA ERA VIUVA DE JOAO LEONARDI, cujo matrimonio, deixou os filhos, ANTONIO= AMILTON= IRACI= ROSI= MARILENE= mais (TARCISO) digo TARCISIO- Falecido e MARIO tambem falecido, e que deixa bens á inventariar, não éra eleitora-x-x-x- e que não deixa testamento de conhecimento -x

$$= X = X = X = X = X = X = X = X =$$

$$= X = X = X = X = X = X = X = X = X = X = X = X = X = X = X =$$

7521288670001- O referido é verdade e dou fé.

ALM. TAMANDARÉ - CARTORIO JI.
CAMPO MAGRO

ESTRADA DO CERNE S/N. - KM. 28
PO MAGRO - CEP 83.500
TAMANDARÉ - P

CAMPO MAGRO, 17 de JUNHO de 1996